



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 91/2024/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0036.417402/2020-94

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão de acervo documental com guarda de documentos, tratamento técnico, Organização e Indexação, **de forma contínua**, assim como digitalização de documentos com fornecimento de Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD, visando atender a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, **por um período de 12 (doze) meses.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26 de fevereiro de 2024, informa que elaborou resposta aos pedidos de Esclarecimento apresentados por empresas interessadas, interpostos em face do PE 91/2024/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos da Lei 14.133/2021, artigos 164, e dos itens 3.1 do Instrumento Convocatório), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 91/2024/SUPEL, pelo que passo formulação da Resposta aos pedidos de Esclarecimento.

II. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS RESPOSTAS DA UNIDADE TÉCNICA DA SUPEL

1) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA A - 1 (0048408841):

Referente ao atestado de capacidade técnica

No item 19 item a.2 informa que os atestados deverão ser compatíveis com os objetos da presente contratação, apresentando no mínimo 20% (vinte por cento) do valor estimado do lote que a licitante irá participar.

A verificação será realizada através de qual documento se no atestado não constar os valores dos serviços ofertados?

1.2) MANIFESTAÇÃO DA SESAU-CTI:

De acordo com os fundamentos constantes no Termo de Referência 0048119162, a **qualificação técnica** deve estar devidamente clara no tocante aos valores, ou seja, de acordo com o estabelecido no **item 19 c/c letra a.2**, e, caso não atenda as especificações pode ser aplicado o estabelecido no mesmo **item c/c letra c**.

2) SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA B - 2 (0048463135):

19.2. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

(...)

Isto posto, será necessária a apresentação de declaração formal elencada no subitem 19.2.1 apenas para o subitem 19.2.2 ou também para o subitem 19.2.4?

No caso do subitem 19.2.4, caso o pedido seja relacionado a apresentação do documento consubstanciado e não de declaração formal, deverá ser no endereço sede da licitante? Considerando que a execução do serviço será feita em vários locais e há vasta jurisprudência no sentido de não existir previsão legal de geração de onerosidade para o licitante antes da execução contratual.

2.2) MANIFESTAÇÃO DA SESAUC-TI:

Isto posto, será necessária a apresentação de declaração formal elencada no subitem 19.2.1 apenas para o subitem 19.2.2 ou também para o subitem 19.2.4?

Resposta: Sim, observe que se trata apenas de **declaração formal** que **no momento da assinatura do contrato irá entregar as documentações atinentes**.

No caso do subitem 19.2.4, caso o pedido seja relacionado a apresentação do documento consubstanciado e não de declaração formal, deverá ser no endereço sede da licitante? Considerando que a execução do serviço será feita em vários locais e há vasta jurisprudência no sentido de não existir previsão legal de geração de onerosidade para o licitante antes da execução contratual.

Resposta: Vide a resposta do questionamento anterior, ou seja, **nesse momento apresentar apenas a declaração formal**, oportunamente sagrando se vencedora deverá apresentar os documentos constantes no **item 19.2.4**, o qual deverá estar de acordo com os endereços dos lotes que obtiver êxito.

III. DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 164, da Lei 14.133/2021, e itens 3.1 do Instrumento Convocatório, RECEBO E CONHEÇO os Pedidos de Esclarecimento interpostos pelas empresas interessadas na participação da licitação, em face do Edital do Pregão Eletrônico n.º 91/2024/SUPEL, e presto os esclarecimentos solicitados, e, considerando que **não** afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **permanece no dia 16 de maio de 2024 às 10h00m (horário de Brasília - DF)**, no site : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Publique-se.

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação!

Valdenir Gonçalves Júnior
Pregoeiro da/SUPEL/RO
Portaria nº 24/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Gonçalves Junior**, **Pregoeiro(a)**, em 08/05/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048517104** e o código CRC **05593D7D**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.417402/2020-94

SEI nº 0048517104